



# REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ÁGUAS ABERTAS

14 a 16 Anos – 2026

## CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

**Art.1** A competição de águas abertas será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e Federação Gaúcha de Desporto Aquáticos (FGDA), salvo o estabelecido neste regulamento.

**Art.2** Para a classificação dos nadadores participantes da competição serão consideradas a faixa etária de 14 a 16 anos, (nascidos nos anos 2012, 2011 e 2010).

**Art.3** Cada instituição de ensino poderá inscrever até 02 (dois) atletas por gênero, e 1 (um) técnico.

## CAPÍTULO II – DAS PROVAS E PROGRAMA DE COMPETIÇÃO

**Art.4** As provas a serem realizadas serão as seguintes:

\* 5 Km Masculino.                      \* 5 Km Feminino.

**Art.5** Para que aconteça a competição, a temperatura da água precisa estar entre 16° C e 31° C e a profundidade durante todo o percurso precisa ser de, no mínimo, 1,4 metro.

**§1º.** O tempo limite para o Jogos da Juventude 2025, para a prova de 5 Km, será de 15 (quinze) minutos após a chegada do 1º primeiro nadador no grupo masculino e 15 (quinze) minutos no grupo feminino.

**Art.6** A programação com horários deverá ser estabelecida pela comissão técnica do CERGS na reunião técnica.

**Art.7** O atleta deverá estar no controle das provas para sua marcação no horário estabelecido pela organização devidamente uniformizado, portando a seu documento de identificação.

**Art.8** Quando o atleta não comparecer à marcação, ficará impedido de participar da prova.

## CAPÍTULO III – DA PREMIAÇÃO

**Art.9** Nas provas individuais, serão oferecidas medalhas de ouro, prata e bronze, para os atletas classificados respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares.

## CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES

**Art.10º** Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelas regras da (CBDA), e nos Regulamento Específico e Geral do CERGS, serão impedidos de competir.

## **CAPÍTULO V – DA REUNIÃO TÉCNICA**

**Art.11º** O técnico deverá participar da reunião técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação, trocas e/ou exclusão de atletas inscritos, além de outros assuntos correlatos.

## **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.12º** Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral e Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

**Art.13º** Casos omissos e situações excepcionais de carácter técnico serão decididas pela Comissão Organizadora do CERGS, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.